



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO 15/2023 (34572582)**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária - Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo – SFA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0028-45**, com sede na Rua Treze de Maio nº 1.558, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01327-002, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 568 de 15 de maio de 2024, publicada no DOU nº 94 de 16 de maio de 2024, Seção 2 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.088.605/0001-04**, sediada na Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 2, Sala 506, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu sócio **EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.005275/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2025 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - **SINDEEPRES 2025**, a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento importa o valor de **R\$ 62.360,94** (sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de 1º janeiro à 30 de junho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato majorado pela repactuação passa a ser de **R\$ 129.568,67** perfazendo o valor total de **R\$ 1.554.824,04**.

3.2. À contratada é devido o valor de **R\$ 62.360,94** (sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de 1º janeiro à 30 de junho de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130067

Fonte: 00001

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Pls: OPERASFASS; ISPANIMAL; TPPSAP; ADMSAP; GERENDSV; FISCALI; INSPROVEG e GENETICC

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

6.1. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo eletrônico.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante da Contratante

EDUARDO DA SILVA AZEVEDO

Representante da Contratada

Luana Nakayama

Testemunha

Luciana Alves Silveira

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Alves Silveira, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA, Administrador**, em 12/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/08/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44770941** e o código CRC **749207F3**.
